

LEI Nº 1.383/2014

EMENTA: Denomina nome de Rua no Loteamento Nossa Senhora Aparecida do Distrito de Santo Amaro – Município de Sirinhaém/PE e dá outras providências.

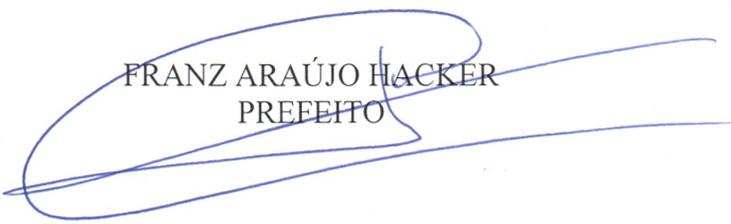
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de **Rua Reginaldo Ribeiro da Silva**, a artéria no Loteamento Nossa Senhora Aparecida – Distrito de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 01 de dezembro de 2014.


FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

